

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 027/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ILDECIO DE OLIVEIRA DO PSDB.

Assegura aos pais de deficientes físicos e mentais o direito de acesso gratuito a eventos realizados em locais públicos e privados no município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos pais de crianças deficientes físicos e mentais o direito de acesso gratuito a eventos socioculturais realizados em locais públicos e privados no município de Parelhas.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, compreendem-se como eventos socioculturais aqueles realizados com a finalidade de oferecer lazer, entretenimento e cultura, dentre os quais se destacam exposições, cinemas, teatros, circos, ginásios, estádios de futebol, parques, entre outros eventos similares.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto no art. 1º desta Lei, os pais de deficientes físicos e mentais deverão apresentar laudo médico ou outro documento que comprove a deficiência do filho.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei, por parte dos organizadores e/ou proprietários dos locais onde ocorrerem os eventos, sujeitar-lhes-á às seguintes penalidades:

I – notificação;

II – multa a ser estabelecida em regulamento.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Haverá a suspensão do alvará de funcionamento em caso de nova reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar o bem-estar dos pais de deficientes físicos e mentais, garantindo-lhes o acesso gratuito a eventos de lazer e entretenimento, protegendo e promovendo os direitos humanos e as liberdades fundamentais dessas pessoas, além de fomentar o respeito à sua dignidade.

Legislar em favor dos menos favorecidos é essencial, pois assegura-lhes formas de lazer e inclusão social, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. A proposta busca proporcionar aos pais de deficientes a oportunidade de participar mais ativamente de atividades socioculturais, o que é crucial para a saúde mental e o bem-estar familiar.

Com a aprovação deste projeto, será possível garantir sorrisos e momentos de diversão a essas famílias, promovendo uma inclusão social mais efetiva e respeitosa. Portanto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que trará benefícios significativos à nossa comunidade.

Parelhas-RN, em 07 de novembro de 2024.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB